

MUNICÍPIO DE MENDONÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL COMPLEMENTAR

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº001/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA-SP.

1- DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2009

1.1-O Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão do Concurso Público designada pelo Decreto nº 1644/2014, tendo em vista a decisão judicial proferida no Acórdão de nº 2013.0000.522.988, proferido nos autos da Apelação Cível nº 0004883-96.2010.8.26.0306, que anulou a etapa da prova prática do cargo de Serviços Gerais do Concurso Público Municipal de nº 01/2009, deste Município de Mendonça_SP, torna público a Convocação para a Prova Prática para o cargo de Serviços Gerais, conforme normatizado no item IV do Edital de nº 01/2009, do Concurso de nº 01/2009.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1-Somente se submeterão a esta etapa os candidatos ao cargo de serviços gerais, os candidatos aprovados na prova objetiva, cuja relação dos candidatos classificados consta do Edital de nº 08/2009, publicado no dia 13 de julho de 2.009, no jornal folha do povo de Bady Bassit, que obtiveram a nota mínima 5 (cinco), na quantidade de cinco vezes o número de vagas estabelecidas entre aqueles com maiores médias, considerando-se os empates na última posição.

2.2-O número de vagas a que se refere o item anterior, que foram disponibilizadas no Edital de nº 01/2009, do Concurso Público de nº 01/2009, para o cargo de Serviços Gerais, consta do item 4 da Cláusula Primeira do Edital "DOS CARGOS", no montante de 15 vagas, ficando convocados para a prova prática os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1- A prova prática será realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2014, às 8:00 horas:

3.2- O local em que as provas serão realizadas, serão conhecidos na hora da prova, devendo o candidato inicialmente se apresentar no dia e horário acima determinados no seguinte local:

LOCAL: No Pátio do Barracão da Prefeitura Municipal de Mendonça-SP.

ENDEREÇO: Rua Dr. Jacinto de Souza, nº 393 - Mendonça/SP

Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado, munido de documento de identidade (RG), original com foto ou outro documento de identificação com foto, que comprove o número do RG, que deverá ser apresentado ao fiscal no ato de sua chegada, documento este imprescindível para a elaboração da prova, sendo eliminado o candidato que não apresentar este documento no seu original.

3.3- A prova será realizada, na data e hora acima descrita, nesta convocação. Não haverá segunda chamada e não será permitida ao candidato a entrada após o horário estabelecido.

3.4- No dia da prova os candidatos serão convocados em ordem alfabética. Se no ato da convocação o candidato não estiver no local o mesmo será chamado, sucessivamente, por três vezes, não atendendo a última chamada, será eliminado do concurso público.

3.5- É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização da prova ou a de terceiros. O descumprimento dessa normativa implicará na eliminação sumária do candidato do concurso.

3.6- Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova prática, portar qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie. A guarda desses equipamentos não será de responsabilidade do Município de Mendonça e nem da Empresa PLANAD.

3.7- A realização de qualquer exercício preparatório para a prova prática será de responsabilidade do candidato.

3.8- Não há previsão do horário do término da prova, esclarecendo que não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete no local da realização da prova prática, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche, pois enquanto não realizada a prova o candidato não poderá se ausentar do local.

3.9 - Os trajes e calçados para a realização da prova prática serão de livre escolha e de total responsabilidade do candidato, devendo o sapato ou calçado ser fechado.

4- DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1- Se as condições climáticas inviabilizarem a execução da prova prática, esta poderá a critério do Município de Mendonça e da Empresa PLANAD, ser suspensa temporariamente até que o clima se restabeleça, ou ainda ser adiada para o dia seguinte; sendo aplicada nos mesmos horários, previstos nesta convocação, devendo o candidato que não finalizou a prova, realizar a mesma desde seu o início, desprezando os resultados até então obtidos, não sendo permitido a participação de candidatos que não compareceram no dia e horário pré estabelecido neste Edital.

4.2- Caso no dia seguinte as condições climáticas permaneçam inviabilizando a execução da prova, esta será adiada para nova data a ser divulgada.



MUNICÍPIO DE MENDONÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



4.3 - Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Empresa PLANAD.

5.- CRITÉRIOS GERAIS E ESPECIFICAÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO - PROVA PRÁTICA

5.1- A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação na execução das tarefas típicas do cargo público e valerá 100 pontos.

5.2. ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS:

5.2.1. As etapas consistiram em:

- 5.2.1.1. Do conhecimento quanto aos instrumentos de trabalho;
- 5.2.1.2. Do uso de equipamentos de proteção individual - EPI's;
- 5.2.1.3. Realização de tarefas.

5.2.2. DO CONHECIMENTO QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE TRABALHO.

5.2.2.1. Será avaliado o conhecimento do candidato sobre a nomenclatura de cada instrumento de trabalho (pá vanga, enxada, enxadão, carrinho de mão e outros) e o uso do instrumento correto e adequado para a tarefa.

5.2.2.2. A avaliação deste item, contará 05 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- a) Se o candidato souber nomear e escolher corretamente o instrumento para a tarefa em execução, será atribuído 05 pontos;
- b) Se o candidato não souber nomear, mas escolher corretamente o instrumento ou souber nomear, mas não escolher corretamente o instrumento para a tarefa em execução, será atribuído 2,5 pontos; ou
- c) Se o candidato não souber nomear e escolher corretamente o instrumento para a tarefa em execução, nenhum ponto será atribuído.

5.2.3-DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S:

5.2.3.1. Para fins de avaliação deste item, consiste em equipamentos de proteção individual: óculos, perneira e luva.

5.2.3.2. A avaliação deste item, contará 05 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- a) Ao candidato que fizer uso completo dos EPI's, será atribuído 05 pontos;
- b) Ao candidato que fizer uso de apenas um dos EPI's, será atribuído 1 ponto;
- c) Ao candidato que fizer uso de dois EPI's, será atribuído 2,5 pontos; ou
- d) Ao candidato que fizer uso de três EPI's, será atribuído 03 pontos.

5.2.4. CAPINA E ACEIRO.

5.2.4.1. **Descrição da tarefa:** consiste na retirada do capim ou mato do terreiro e no desbastamento da vegetação em torno de muros, prédios ou à margem de um trecho.

5.2.4.2. A avaliação da tarefa valerá 30 pontos e consistirá em:

5.2.4.2.1- Da execução:

5.2.4.2.1.1. A meta fixada para a tarefa de capina e aceiro será de 04 m².

5.2.4.2.1.2. O tempo máximo para realização da tarefa será de 05 (cinco) minutos.

5.2.4.2.1.3. A avaliação deste item, contará 20 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- a) Se em 05 minutos, o candidato executar 1m² ou menos, será atribuído 05 pontos;
- b) Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 1m² e menos ou até 2m², será atribuído 08 pontos;
- c) Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 2m² e menos ou até 3m², será atribuído 13 pontos;
- d) Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 3m² e menos 4m², será atribuído 16 pontos; ou
- e) Se em 05 minutos, o candidato executar os 4m², será atribuído a totalidade dos pontos, ou seja, 20 pontos.

5.2.4.2.2- Da Qualidade dos serviços:

5.2.4.2.2.1. Para análise e julgamento da qualidade dos serviços, serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Manuseio correto dos instrumentos de trabalho;
- b) Empenho e resultado final da tarefa; e
- c) Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas

5.2.4.2.2.2. A avaliação deste item, contará 10 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- a) Manuseio correto dos instrumentos de trabalho, total de 01 ponto. Caso não tenha sido manuseado corretamente, nenhum ponto será atribuído.
- b) Empenho e resultado final da tarefa, total de 06 pontos, atribuídos da seguinte forma:
 - b.1.) Se ao final da tarefa, o terreno apresentar-se totalmente limpo, ao candidato será atribuído 06 pontos;
 - b.2.) Se ao final da tarefa, o terreno ainda estiver sujo, ao candidato será atribuído 03 pontos.
- c) Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas, total de 03 pontos, atribuídos da seguinte forma:
 - c.1.) Se ao final da tarefa, o candidato deixar limpo e organizado os instrumentos de trabalho, será atribuído 03 pontos;
 - c.2.) Se o candidato limpar e não organizar os instrumentos de trabalho ou não limpar, mas organizar, será atribuído 1,5 pontos;
 - c.3.) Se o candidato deixar de realizar a limpeza e organização dos instrumentos de trabalho, nenhum ponto será atribuído.

5.2.4-ESCAVAÇÃO DE VALAS.

5.2.5.1. **Descrição da tarefa:** consiste na escavação longa e mais ou menos estreita de um terreno, geralmente destinada para acomodar canos de água, esgoto, gás, escoamento de águas pluviais; ou de valas comuns como sepultura e estará disponível para visualização no local.



MUNICÍPIO DE MENDONÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



5.2.5.2. A avaliação da tarefa valerá 30 pontos e consistirá em:

5.2.5.2.1-Da execução:

5.2.5.2.1.1. A meta fixada para a tarefa de escavação de valas será de 0,125m³.

5.2.5.2.1.2. O tempo máximo para realização da tarefa será de 05 (cinco) minutos.

5.2.5.2.1.3. A avaliação deste item, contará 20 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- Se em 05 minutos, o candidato executar 0,020m³ ou menos, será atribuído 05 pontos;
- Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 0,020m³ e menos ou até 0,040m³, será atribuído 08 pontos;
- Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 0,040m³ e menos ou até 0,080m³, será atribuído 13 pontos;
- Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 0,080m³ e menos 0,125m³, será atribuído 16 pontos; ou
- Se em 05 minutos, o candidato executar os 0,125m³, será atribuído a totalidade dos pontos, ou seja, 20 pontos.

5.2.5.2.1-Da Qualidade dos serviços:

5.2.5.2.2.1. Para análise e julgamento da qualidade dos serviços, serão avaliados os seguintes quesitos:

- Manuseio correto dos instrumentos de trabalho;
- Empenho e resultado final da tarefa; e
- Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas

5.2.5.2.1-A avaliação deste item, contará 10 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- Manuseio correto dos instrumentos de trabalho, total de 01 ponto. Caso não tenha sido manuseado corretamente, nenhum ponto será atribuído.
- Empenho e resultado final da tarefa, total de 06 pontos, atribuídos da seguinte forma:
 - Se ao final da tarefa, a vala estiver livre de qualquer excesso de terra oriunda da escavação, ao candidato será atribuído 06 pontos;
 - Se ao final da tarefa, a vala estiver com excesso de terra oriunda da escavação, ao candidato será atribuído 03 pontos.
- Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas, total de 03 pontos, atribuídos da seguinte forma:
 - Se ao final da tarefa, o candidato deixar limpo e organizado os instrumentos de trabalho, será atribuído 03 pontos;
 - Se o candidato limpar e não organizar os instrumentos de trabalho ou não limpar, mas organizar, será atribuído 1,5 pontos;
 - Se o candidato deixar de realizar a limpeza e organização dos instrumento de trabalho, nenhum ponto será atribuído.

5.2.6-RETIRADA DE ENTULHOS.

5.2.6.1. **Descrição da tarefa:** retirar entulhos (conjunto de materiais inúteis, restos de construção civil ou de reforma, galhos, etc) do local indicado, fazendo uso de carrinho de mão ou outro instrumento adequado, e seu despejo e estará disponível para visualização da metragem no local.

5.2.6.2. A avaliação da tarefa valerá 30 pontos e consistirá em:

5.2.6.2.1-Da execução:

5.2.6.2.1.1. A meta fixada para a tarefa de retirada de entulho será de 0,250m³.

5.2.6.2.1.2. O tempo máximo para realização da tarefa será de 05 (cinco) minutos.

5.2.6.2.1.3. A avaliação deste item, contará 20 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- Se em 05 minutos, o candidato executar 0,050m³ ou menos, será atribuído 05 pontos;
- Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 0,050m³ e menos ou até 0,100m³, será atribuído 08 pontos;
- Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 0,100m³ e menos ou até 0,150m³, será atribuído 13 pontos;
- Se em 05 minutos, o candidato executar mais de 0,150m³ e menos 0,250m³, será atribuído 16 pontos; ou
- Se em 05 minutos, o candidato executar os 0,250m³, será atribuído a totalidade dos pontos, ou seja, 20 pontos.

5.2.6.2.2-Da Qualidade dos serviços:

5.2.6.2.2.1. Para análise e julgamento da qualidade dos serviços, serão avaliados os seguintes quesitos:

- Manuseio correto dos instrumentos de trabalho;
- Empenho e resultado final da tarefa; e
- Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas

5.2.6.2.2.2-A avaliação deste item, contará 10 pontos e será atribuído da seguinte forma:

- Manuseio correto dos instrumentos de trabalho, total de 01 ponto. Caso não tenha sido manuseado corretamente, nenhum ponto será atribuído.
- Empenho e resultado final da tarefa, total de 06 pontos, atribuídos da seguinte forma:
 - Se ao final da tarefa, o local estiver totalmente limpo, ao candidato será atribuído 06 pontos;
 - Se ao final da tarefa, o local contiver restos de entulho e apresentar-se sujo, ao candidato será atribuído 03 pontos.
- Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas, total de 03 pontos, atribuídos da seguinte forma:
 - Se ao final da tarefa, o candidato deixar limpo e organizado os instrumentos de trabalho, será atribuído 03 pontos;
 - Se o candidato limpar e não organizar os instrumentos de trabalho ou não limpar, mas organizar, será atribuído 1,5 pontos;
 - Se o candidato deixar de realizar a limpeza e organização dos instrumento de trabalho, nenhum ponto será atribuído.

5.3-DA FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

5.3.1-Faz parte Integrante deste Edital o Anexo II, o qual traz o Modelo da Ficha de Avaliação da Prova prática para o cargo de Serviços Gerais, a qual detalha a forma de pontuação de cada uma das etapas de avaliação.



MUNICÍPIO DE MENDONÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



5.3.2- Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar todas as etapas descritas neste Edital.

6- DA FORMA DE ELIMINAÇÃO NESTA FASE , A APURAÇÃO DE RESULTADOS E A ORDEM DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE E O PRAZO RECURSAL

6.1.- SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- Não apresentar a documentação exigida e na forma exigida;
- Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.1- O Resultado Preliminar da Prova Prática será publicado no site da Prefeitura Municipal; afixado no Mural da Prefeitura Municipal e publicado no jornal "DHOJE".

6.2- Caberá recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação, junto a Comissão do Concurso, quanto a avaliação da prova prática.

6.3- O requerimento deverá ser interposto por escrito, conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão do Concurso Público, que determinará o seu processamento, sendo que a decisão da Comissão é soberana, não cabendo recursos adicionais.

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

A Comissão do Concurso Público nº01/2009, da Prefeitura Municipal de Mendonça-SP.

Nome _____

Numero do documento de Identidade. _____

Cargo de Serviços Gerais _____

Endereço Completo _____

Questionamento _____

Fundamentação e Argumentação Lógica _____

Local e Data: _____

Assinatura _____

6.4- O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mendonça, sito a Rua Santos Dumont, nº 682, Centro, na Cidade de Mendonça_SP, no horário das 9:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas.

6.5- O resultado preliminar divulgado, poderá ser alterado, em função de decisões dos recursos impetrados.

6.6- Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações, ficando o expediente à disposição do recorrente para cópias necessárias às suas expensas.

6.7- Na hipótese de igualdade de Notas final, terá preferência para fins de desempate, sucessivamente, o Candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal de nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, até a data da prova;
- obter o maior numero de pontos na prova prática;
- obtiver maior número de pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste item.

6.8- Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 01/2009, referente ao Concurso Público de nº 01/2009., que normatizou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mendonça/SP.

6.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela PLANAD.

6.10 Será utilizada pela Comissão Organizadora do Concurso, na avaliação da prova prática, a FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, cujo modelo consta do Anexo II deste Edital, a qual contém os dados do candidato, os critérios de avaliação, na qual será inserida a avaliação do candidato .

6.10.1 Ao final da prova, o candidato deverá, assinar a Ficha de Avaliação da Prova Prática e em caso de recusa em efetuar a assinatura , será transcrito no verso de sua ficha, os motivos da recusa a qual será assinada por 02 membros da Comissão, que presenciaram a recusa do candidato em efetuar a assinatura na sua ficha de avaliação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mendonça/SP, 06 de maio de 2014.



**MUNICÍPIO
DE MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



Cyozí Aizawa
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

ANEXO I
EDITAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO DE Nº 01/2009
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA

Classif.	Inscrição	Nome	RG	Português	Matemática	Atualidades	Nota Final
1	923	João Eduardo de Paula Barbosa	40.964.388-9	60	16	18	94
2	1043	Antonio Ferreira Filho	32.414.125-7	60	14	18	92
3	1614	Cleber Jesus dos Santos	33.308.754-9	57	20	14	91
4	1136	Marcela Aparecida da Costa	41.526.292-6	60	18	12	90
5	1219	Pâmella dos Santos Gonçalves Rizzo	32457209-8	60	20	10	90
6	1381	Edmar Ferreira da Silva	25.084.014-5	57	18	14	89
7	1218	Elaine Cristina Inácio Serrano	28.786.355-4	57	18	14	89
8	1541	Rafael Gonçalves da Silva	46.198.761-2	57	20	12	89

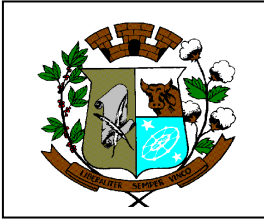
9	1149	Valeria Aparecida R. de Sousa Cardoso dos Santos	18.402.345-2	57	18	14	89
10	825	Guilherme Gueffi Tafarello	47.357.717-3	60	18	10	88
11	1399	Patricia de Paula da Silva Medeiros	30.072.249-7	60	18	10	88
12	662	Rogério Florêncio de Ataíde	40.964.206-X	60	18	10	88
13	977	Sirlei Fernanda Stefanini	29.247.222-5	60	18	10	88
14	1462	Leandro Passerini Araújo	47.658.948-4	57	16	14	87
15	1063	Mara Eloisa Jaqueta	24.233.279-1	57	18	12	87
16	934	Maria Aparecida da Trindade	26.887.480-3	57	16	14	87
17	673	Adalvo Antônio	13.277.420	54	16	16	86
18	878	Angela Cristina Correa dos Santos	23.007.278-1	60	18	8	86
19	1184	Claudia Maria Zequini	46.695.701	60	20	6	86
20	1555	Macilene Barbosa de Andrade	18.502.229-7	60	20	6	86
21	960	Muriel Rocha dos Santos	35.498.251-5	60	16	10	86
22	734	Roseli Pereira de Souza	46.196.221-0	60	18	8	86
23	735	Rosimeire Aparecida de Souza	33.748.896-4	60	16	10	86
24	1525	Valéria Rodrigues de Souza	45.001.445-9	60	16	10	86
25	1450	Ana Maria Patrão	19.778.675	57	14	14	85
26	1122	Cleide Gonçalves Lence	29.247.202-x	57	16	12	85
27	1422	Josiele Beratta	40.964.443-2	57	18	10	85
28	1597	Luciana Santinelo	40.436.09	57	16	12	85
29	751	Paulo Teixeira Flauzino	33.097.375-7	57	16	12	85
30	930	Andrea Paula Carvalho Oliveira	24.887.285-0	54	18	12	84
31	1229	David Abenza Furlanete	40.120.373-6	60	16	8	84
32	1091	Débora Alves dos Santos	30.689.458-0	60	16	8	84
33	683	Emilene Janaina Arrufo	40.964.223-x	60	16	8	84
34	730	Fernanda Cristina Fantini	47.659.312-8	60	12	12	84



**MUNICÍPIO
DE MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



35	559	Lidiani Secato Passerini	40.964.307-5	60	18	6	84
36	802	Margareti Marena Mantovani Nunes	25.873.586-7	60	18	6	84
37	1356	Cássia Priscila da Silva	40.964.197-2	57	18	8	83
38	1191	Lucineia Simonato	33.308.800-1	57	20	6	83
39	1566	André Luis de Oliveira	45.182.079-4	54	18	10	82
40	1611	Cleiton Messias de Oliveira	461975117	54	18	10	82
41	1622	Everaldo Marques Meudo	42.822.552-4	54	16	12	82
42	1582	Ivanete Oliveira de Lima	17.624.155	54	18	10	82
43	686	Laercio Lence	20.721.046	54	16	12	82
44	777	Lilia Fabiana Tripodi	32.414.168-3	54	18	10	82
45	743	Rosana Aparecida Ataíde	40.964.400-6	60	16	6	82
46	544	Rosinei Alves de Lima Hipólito	23.860.594-2	60	16	6	82
47	855	Aparecida Florêncio de Oliveira	23.178.565-3	57	14	10	81
48	939	Camila Vaccari Chrysostomo	46.245.341-8	57	20	4	81
49	1419	Eluene da Silva Kessa	33.097.355-3	57	16	8	81
50	913	Emerson Donisete Rodrigues	40.120.327-x	51	16	14	81
51	917	Fabio Henrique Simonatto de Souza	46.197.583-X	57	18	6	81
52	1343	Jefferson Miguel da Silva do Nascimento	48.380.918-4	57	14	10	81
53	620	Marcia dos Santos Oliveira	29.776.827-x	57	14	10	81
54	704	Edson Donizetti da Silva	41.731.689-6	54	16	10	80
55	1142	Elaine Cristina Valsesia	18.763.320	60	12	8	80
56	1334	Eliana Perpetua de Oliveira Marchesi	28.786.349-9	60	14	6	80
57	729	Gislaine Fernanda Marques	47.659.414-5	54	16	10	80
58	1608	Hugo Rocha Paixão	40.120.266-5	54	16	10	80



**MUNICÍPIO
DE MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



59	1021	Lucélia Maria Casemiro	32.414.142-7	60	14	6	80
60	1000	Mariana Francine Albano	44.774.598-0	54	18	8	80
62	1108	Tamiris Peres Bento	46.198.236-5	60	18	2	80
62	551	Adriano Aparecido Saez	29.617.202-9	57	16	6	79
63	1212	Alice Aparecida Maranhão Alexandre	21.858.252	57	16	6	79
64	542	Solange Pinheiro Matos	18.350.726	57	14	8	79
65	1134	Aline Honorato Bezerra	46.195.006-6	54	18	6	78
66	874	Antonio Barata	11.363.183	48	18	12	78
67	746	Daiane Lippa Montanheiro	40.120.314-1	54	18	6	78
68	1001	Evertons Pedro Batista Fernandes	46.735.096-6	54	16	8	78
69	1236	Gisele Cezario Ferri	40.964.170-4	54	16	8	78
70	1341	Maria Aparecida Barreto de Souza	16.516.893-6	54	16	8	78
71	915	Paulo Henrique Barbosa de Oliveira	47.659.539-3	54	18	6	78
72	1568	Vera Lucia Colombari	21.858.243	54	16	8	78
73	877	Ana Caludia Filadelfo	29.214.856-2	51	14	12	77
74	988	Ana Paula Fantini	45.207.831-3	57	16	4	77
75	1189	Elaine Severino do Nascimento	44.787.957-1	51	16	10	77
PD	629	Adão Roncoleta	96.474.10	42	14	4	60

ANEXO II
EDITAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO DE Nº 01/2009
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO:

RG: **CPF:**.....

ENDEREÇO:.....

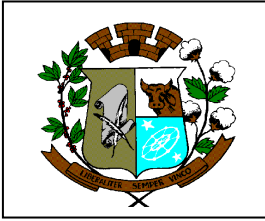
BAIRRO:.....

CIDADE:.....

I. QUADRO DE PONTUAÇÃO:

1ª ETAPA:	CONHECIMENTO/INSTRUMENTOS DE TRABALHO
Totalidade de pontos:	05 pontos
Primeiro quesito:	Dos Instrumentos de trabalho – Pontuação máxima: 05 pontos
<input type="checkbox"/> O candidato souber nomear todos os instrumentos e escolher corretamente todos os instrumento para a tarefa em execução, 05 pontos;	
<input type="checkbox"/> O candidato não souber nomear, mas escolher corretamente o instrumento ou souber nomear, mas não escolher corretamente o instrumento para a tarefa em execução, 2,5 pontos;	
<input type="checkbox"/> O candidato não souber nomear e não escolher corretamente o instrumento para a tarefa em execução, nenhum ponto será atribuído.	
TOTAL DE PONTOS:	

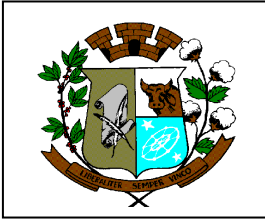
2ª ETAPA:	DO USO DE EPI'S
Totalidade de pontos:	05 pontos
Primeiro quesito:	Dos Instrumentos de trabalho – Pontuação máxima: 05 pontos
<input type="checkbox"/> O candidato fez uso completo dos EPI's, 05 pontos;	
<input type="checkbox"/> O candidato fez uso de apenas um dos EPI's, 01 ponto;	
<input type="checkbox"/> O candidato fez uso de dois EPI's, 2,5 pontos;	
TOTAL DE PONTOS:	



**MUNICÍPIO
DE MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



3ª ETAPA:	DAS TAREFAS
1ª TAREFA:	CAPINA E ACEIRO
Totalidade de pontos:	30 pontos
Primeiro quesito:	Execução – Meta 04m²/05min
<p>() Em 05 minutos, o candidato executou 1m² ou menos, 5pontos</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou mais de 1m² e menos ou até 2m², 08pontos.</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou mais de 2m² e menos ou até 3m², 13 pontos;</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou mais de 3m² e menos 4m², 16 pontos;</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou os 4m², 20 pontos.</p>	
Segundo quesito:	Da qualidade do serviço – Pontuação máxima: 10 pontos
Manuseio dos instrumento, total 01 ponto:	
<p>() Manuseou corretamente os instrumentos de trabalho, 01 pontos.</p> <p>() Não manuseou corretamente os instrumentos de trabalho.</p>	
Empenho e resultado final da tarefa, total de 06 pontos:	
<p>() Ao final da tarefa o terreno estava totalmente limpo, 06 pontos;</p> <p>() Ao final da tarefa o terreno ainda estiver sujo, 03 pontos.</p>	
Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas, total de 03 pontos	
<p>() Ao final da tarefa, o candidato deixou limpo e organizado os instrumentos de trabalho, 03 pontos;</p> <p>() Ao final da tarefa, o candidato limpou e não organizou os instrumentos de trabalho ou não limpou, mas organizou os instrumentos, 1,5 pontos;</p> <p>() O candidato deixou de realizar a limpeza e organização dos instrumento de trabalho.</p>	
TOTAL DE PONTOS:	
2ª TAREFA:	ESCAVAÇÃO DE VALA
Totalidade de pontos:	30 pontos
Primeiro quesito:	Execução – Meta 0,125m³/05min
<p>() Em 05 minutos, o candidato executou 0,020m³ ou menos, 05 pontos;</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou mais de 0,020m³ e menos ou até 0,040m³, 08 pontos;</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou mais de 0,040m³ e menos ou até 0,080m³, 13 pontos;</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou mais de 0,080m³ e menos 0,125m³, 16 pontos;</p> <p>() Em 05 minutos, o candidato executou os 0,125m³, 20 pontos.</p>	
Segundo quesito:	Da qualidade do serviço – Pontuação máxima: 10 pontos
Manuseio dos instrumento, total 01 ponto:	
<p>() Manuseou corretamente os instrumentos de trabalho, 01 pontos.</p> <p>() Não manuseou corretamente os instrumentos de trabalho.</p>	
Empenho e resultado final da tarefa, total de 06 pontos:	



**MUNICÍPIO
DE MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao final da tarefa, a vala estava livre de qualquer excesso de terra oriunda da escavação, 06 pontos;

Ao final da tarefa, a vala estava com excesso de terra oriunda da escavação, 03 pontos.

Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas, total de 03 pontos

Ao final da tarefa, o candidato deixou limpo e organizado os instrumentos de trabalho, 03 pontos;

Ao final da tarefa, o candidato limpou e não organizou os instrumentos de trabalho ou não limpou, mas organizou os instrumentos, 1,5 pontos;

O candidato deixou de realizar a limpeza e organização dos instrumento de trabalho.

TOTAL DE PONTOS:

3ª TAREFA:

RETIRADA DE ENTULHO

Totalidade de pontos:

30 pontos

Primeiro quesito:

Execução – Meta 0,250m³/05min

Em 05 minutos, o candidato executou 0,050m³ ou menos, 05 pontos;

Em 05 minutos, o candidato executou mais de 0,050m³ e menos ou até 0,100m³, 08 pontos;

Em 05 minutos, o candidato executou mais de 0,100m³ e menos ou até 0,150m³, 13 pontos;

Em 05 minutos, o candidato executou mais de 0,150m³ e menos 0,250m³, 16 pontos;

Em 05 minutos, o candidato executou os 0,250m³, 20 pontos.

Segundo quesito:

Da qualidade do serviço – Pontuação máxima: 10 pontos

Manuseio dos instrumento, total 01 ponto:

Manuseou corretamente os instrumentos de trabalho, 01 pontos.

Não manuseou corretamente os instrumentos de trabalho.

Empenho e resultado final da tarefa, total de 06 pontos:

Ao final da tarefa, o local estava totalmente limpo, 06 pontos;

Ao final da tarefa, o local continha restos de entulho, apresentando-se sujo, 03 pontos.

Organização dos materiais durante e/ou após a execução das tarefas, total de 03 pontos

Ao final da tarefa, o candidato deixou limpo e organizado os instrumentos de trabalho, 03 pontos;

Ao final da tarefa, o candidato limpou e não organizou os instrumentos de trabalho ou não limpou, mas organizou os instrumentos, 1,5 pontos;

O candidato deixou de realizar a limpeza e organização dos instrumento de trabalho.

TOTAL DE PONTOS:

Declaro estar ciente de toda avaliação que me foi acima atribuída.

Assinatura do Candidato

Ciente em ____ de ____ de 2014.